



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024 – CREDENCIAMENTO

DO PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO**, com sua sede administrativa, situada à Praça Santa Rita, 192 – Centro – Miradouro/MG, fone (032) 3753-1160, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.947.623/0001-79, isento de inscrição estadual, através da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 48/2023, de 19/12/2023, torna pública a abertura de PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024 CREDENCIAMENTO de empresa especializada na prestação de serviço de análises clínicas para realização de exames de patologia clínica, em conformidade com os procedimentos e valores previstos na tabela SUS, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos:

I - Objeto: Chamamento de interessados para credenciamento, com base no art. 79, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

II - Regime legal:

a) Lei nº 14.133/2021;

b) Decreto Municipal 0968/2023 (considerando o disposto no art. 78, § 1º e art. 79, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

III - Forma:

a) Presencial (analogia ao art. 17, § 2º c/c art. 176, II da Lei nº 14.133/2021)

b) As inscrições para o Credenciamento se darão a partir da publicação deste Edital em 01/10/2024.

IV - Endereço e horário para apresentação da documentação:

a) Endereço: Praça Santa Rita, 192 – Centro;

b) Horário: 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:30.

V - Condução do procedimento auxiliar:

a) Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 48/2023 (conforme art. 6º, L da Lei nº 14.133/2021)

VI - Vigência deste edital:

a) 01/10/2024 a 01/10/2025

1- DO OBJETO:

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análises clínicas para realização de exames de patologia clínica, em conformidade com os procedimentos e valores previstos na tabela SUS.

São anexos deste Edital:

ANEXO I – TABELA DE PREÇOS
ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE EMPREGA MENOR
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EPP
ANEXO VII – ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA
ANEXO VIII – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

1.1 - O credenciamento do interessado não se confunde com a contratação, a qual só ocorrerá por meio de contratação direta na forma inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 - Todos os credenciados serão contratados, desde que vigente este edital.

1.3 - Conforme os credenciados forem contratados, a Administração Municipal atualizará a lista de prestadores do serviço, a fim de que o beneficiário tenha conhecimento de todos os prestadores e realize a escolha.

1.4 - Sendo escolhido o prestador pelo beneficiário, este comunicará a Administração a fim de que esta autorize formalmente o prestador a executar o serviço.

1.5 - O pagamento da demanda de cada contratado ocorrerá após a execução do serviço, mediante fiscalização e autorização da autoridade competente.

1.6 - Dos valores acima serão descontados IR – Imposto de Renda e ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no que couber.

1.7 – As despesas com alimentação, transporte, remuneração e impostos incidentes sobre os serviços dos profissionais por ela contratados, serão de responsabilidade do CONTRATADO.

2 - DOS CRITÉRIOS DO CREDENCIAMENTO

2.1- Caso haja mais de uma empresa credenciada será estabelecido o critério de alternância sendo distribuídas de forma igualitária a quantidade de serviços entre as empresas credenciadas.

3- DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

3.1- Poderão participar do presente credenciamento, pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e seus anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

3.2- Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação:

- Contrato Social em vigor, bem como sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.
- Estatuto Social, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos administradores.
- Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
- Prova de Regularidade com o FGTS;
- Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeitos de Negativa;
- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002 (Anexo VI);
- Declaração idoneidade (Anexo V).
- Atestado de capacitação técnica (Anexo VIII);
- Preenchimento de Ficha Cadastral, conforme modelo constante do (Anexo IV);

3.3- Os documentos exigidos neste Credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação do original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.4- Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o Presente Edital.

OBSERVAÇÕES:

A apresentação de documentos exigidos neste Edital com prazo de validade vencido à data de abertura do envelope “HABILITAÇÃO” importarão na inabilitação do licitante, não sendo tal falta suprável por protocolo de solicitação dos mesmos.

Não serão aceitos certificados, certidões, ou qualquer outro documento com prazo de validade vencido;

A incompleta, errônea ou fraudulenta apresentação dos documentos especificados no item 4.2 deste Edital desqualifica o interessado que não participará das fases subsequentes desta licitação.

A Comissão Permanente de Licitações, na hipótese de ocorrer a inabilitação de todos os licitantes, poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, em consonância com o artigo 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

4- DA ADESÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1- Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e todos os seus Anexos.

5- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1– Toda documentação mencionada no presente Edital deverá ser entregue dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado externamente, na sede da Administração, com os seguintes dizeres:



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

“DOCUMENTAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024 - CREDENCIAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRADOURO/MG
NOME:
CNPJ:

6- CREDENCIAMENTO:

6.1- O Credenciamento se fará mediante o preenchimento pela interessada de todos os requisitos traçados no presente e seus anexos.

6.2- Se algum interessado se recusar a assinar o termo de contrato faculta-se a o Agente de Contratação cancelar sua participação sem prejuízo de eventuais sanções.

6.3- As empresas aptas ao credenciamento serão notificadas através de ofício.

6.4- O resultado do presente credenciamento será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Miradouro.

7- RECURSOS

7.1- Os atos praticados pela comissão de Licitação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data de divulgação do credenciamento, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo representante legal da concorrente.

8- DO CONTRATO

8.1- Os licitantes classificados serão convocados conforme a necessidade e a conveniência da Administração para assinar o contrato de prestação de serviços no prazo de 05(cinco) dias a contar da convocação, conforme minuta constante do Anexo V, que integra o Edital.

8.2- O credenciamento se efetivará após a assinatura do termo contratual.

9- DO PRAZO DO CREDENCIAMENTO

9.1- O prazo para início da prestação de serviços será imediatamente, após a assinatura do contrato;

9.2- O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por iguais períodos de conformidade com o Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, via termo aditivo.

10- DO PAGAMENTO:

10.1- O pagamento decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação deverá ser efetuado mensalmente pelo Departamento de Tesouraria do Município de Miradouro -MG, por processo legal, após a



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

comprovação de realização dos serviços e apresentação do documento fiscal: até 10 (dez) dias, após entrega de documento fiscal.

10.2- O pagamento deverá ser feito à empresa credenciada, após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias. O descumprimento desta condição acarretará a paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

11- DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1- Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o período da sua assinatura.

11.2- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 124, II “d” da lei 14.133/21, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa prestadora dos serviços contratados em hipótese alguma poderá paralisar a execução dos serviços.

12- DA FISCALIZAÇÃO:

12.1- A fiscalização dos serviços será da Secretaria Municipal de Saúde, ou de quem esta determinar.

12.2- A existência da fiscalização não eximirá o credenciado de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.

13- DO CANCELAMENTO:

13.1- O cancelamento da prestação dos serviços terá lugar de pleno direito, independente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresacredenciada:

- Recusar-se a prestar os serviços, preestabelecidos na ordem de convocação;
- Falir ou dissolver-se;
- Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Miradouro.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1- Pela inexecução das condições estipuladas, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

15- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1 Para fazer face às despesas, serão utilizadas as dotações orçamentárias do orçamento vigente do Município de Miradouro:

1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	VALOR
*3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	1.600.000	R\$ 65.765,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	1.659.002	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	1.500.000	R\$ 875,79
3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	1.621.000	R\$ 6.432,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0104.2.0099	1.500.000	R\$ 217,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0104.2.0099	1.600.000	R\$ 71.783,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0104.2.0100	1.500.000	R\$ 9.193,86
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0104.2.0100	1.600.000	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211	2.621.000	R\$ 186.087,20
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211	1.621.000	R\$ 303,91
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211	2.500.000	R\$ 157.179,80
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211	1.500.000	R\$ 4.387,38
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0923.2.0214	1.500.000	R\$ 694,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148	2.621.000	R\$ 52.289,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148	1.621.000	R\$ 1,72
3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148	1.500.000	R\$ 529,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0298	1.500.000	R\$ -
3.3.90.39.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253	2.710.000	R\$ -
3.3.90.39.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253	1.500.000	R\$ 16.961,86
3.3.90.39.00.2.11.01.10.122.0955.2.0270	1.621.000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.122.0955.2.0270	1.500.000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245	1.659.000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	1.600.000	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	1.500.000	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097	1.600.000	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097	1.621.000	R\$ 1.058,40
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097	1.500.000	R\$ 4.509,87
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0288	1.621.000	R\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145	1.500.000	R\$	2.000,00
*3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145	1.600.000	R\$	1.950,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262	1.500.000	R\$	-
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262	1.621.000	R\$	212.165,72
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271	1.500.000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271	1.621.000	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273	1.621.000	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273	1.500.000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0959.2.0274	1.500.000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0959.2.0274	1.621.000	R\$	9.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0964.2.0286	1.621.000	R\$	-
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0965.2.0287	1.621.000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0946.2.0261	1.621.000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0951.2.0266	1.621.000	R\$	1.640,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0951.2.0266	1.500.000	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0952.2.0267	1.621.000	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0952.2.0267	1.500.000	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104	1.600.000	R\$	100,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104	1.500.000	R\$	-
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105	1.600.000	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105	1.621.000	R\$	3.205,27
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105	1.500.000	R\$	4.560,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0948.2.0263	1.621.000	R\$	6.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0948.2.0263	1.500.000	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0954.2.0269	1.621.000	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0954.2.0269	1.500.000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275	1.621.000	R\$	2.305,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275	1.500.000	R\$	1.000,00

16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

16.1- O Município de Miradouro, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo, ou em parte, o presente credenciamento, de ofício ou por provocação, ou conveniência pública, sempre que ocorrer ilegalidade ou irregularidade.

16.2- A anulação ou revogação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo casos previstos em lei.

16.3- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de “HABILITAÇÃO”, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.4- De acordo com conveniência do Município e para atender aos seus interesses, Município de Miradouro/MG reserva-se o direito de alterar quantitativos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal Nº 14.133/21.

16.5- Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

16.6- É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

16.7- A empresa licitante, por seus responsáveis e prepostos, responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

16.8- O resultado do julgamento de cada fase da licitação será oficialmente comunicado a cada licitante, abrindo-se o prazo legal para recurso administrativo.

16.9- Fica reservado ao Município de Miradouro/MG o direito de promover diligências em qualquer fase da licitação, conforme disposto no § 2º, do art. 59, da Lei nº 14.133/21, devendo os documentos solicitados serem apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

16.10- Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (032) 3753-1160, ou à Praça Santa Rita, 192 - Centro, na cidade de Miradouro/MG, no horário de 08:00h às 11:00h e de 12:30h às 15:30 h.

16.11- Fica eleito o foro da Comarca de Miradouro, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Miradouro, 30 de Setembro de 2024.

Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

ANEXO I

TABELA DOS SERVIÇOS

Termo de Referência

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1127	EXAMES - Credenciamento de laboratorios de analises clinicas para prestacao de servicos de realizacao de exames de patologia clinica em conformidade com os procedimentos previstos na tabela SUS	UN	1	360.000,00	360.000,00

Total Geral ==> 360.000,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análises clínicas para realização de exames de patologia clínica, em conformidade com os procedimentos e valores previstos na tabela SUS.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análises clínicas para realização de exames de patologia clínica, visa atender às necessidades da população de exames de análises clínicas.

Esse credenciamento com laboratórios de análises clínicas ampliará a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso aos exames necessários para a manutenção da sua saúde e bem-estar.

Essa medida é crucial para atender à demanda crescente por serviços de saúde, assegurando que a população tenha acesso a exames de alta qualidade, realizados por profissionais capacitados, contribuindo para a melhoria geral dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Miradouro

O não atendimento desta contratação inviabilizará a prestação de serviço para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da população.

2 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram estimados considerando a média de exames marcado pela Secretaria Municipal de Saúde dos últimos meses.

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
---------	------	-----------	------	------	------------	-----------



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

0001	1127	EXAMES - Credenciamento de laboratorios de analises clinicas para prestacao de servicos de realizacao de exames de patologia clinica em conformidade com os procedimentos previstos na tabela SUS	UN	1	360.000,00	360.000,00
------	------	---	----	---	------------	------------

Total Geral ==> 360.000,00

Item	Código e Especificação do Exame	Valor/SUS
1	0202010031 - DETERMINACAO DE CROMATOGRÁFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 15,65
2	0202010023 - DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO	R\$ 2,01
3	0202010066 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO PORCORTISONA (4DOSAGENS)	R\$ 3,68
4	0202010090 - DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 3,51
5	0202010104 - DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 1,85
6	0202010120 - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R\$ 1,85
7	0202010139 - DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 9,00
8	0202010147 - DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68
9	0202010155 - DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68
10	0202010163 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68
11	0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
12	0202010198 - DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51
13	0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 2,01
14	0202010210 - DOSAGEM DE CÁLCIO	R\$ 1,85
15	0202010228 - DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	R\$ 3,51
16	0202010236 - DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 2,01
17	0202010252 - DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 3,68
18	0202010260 - DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85
19	0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
20	0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
21	0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
22	0202010309 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68
23	0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
24	0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
25	0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	R\$ 4,12
26	0202010341 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$ 3,51
27	0202010350 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51
28	0202010368 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	R\$ 3,68
29	0202010376 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMASFRACIONADAS)	R\$ 3,68
30	0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
31	0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R\$ 3,51
32	0202010406 - DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

33	0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01
34	0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
35	0202010430 - DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85
36	0202010449 - DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA ACIDA	R\$ 2,10
37	0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
38	0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
39	0202010481 - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 2,01
40	0202010490 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68
41	0202010503 - GLICOHEMOGLOBINA DOSAGEM DE HEMOGLOBINAGLICOSILADA	R\$ 7,86
42	0202010511 - DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68
43	0202010538 - DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
44	0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
45	0202010562 - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	R\$ 2,01
46	0202010570 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	R\$ 2,01
47	0202010597 - DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51
48	0202010600 - DOSAGEM DE POTÁSSIO	R\$ 1,85
49	0202010619 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	R\$ 1,40
50	0202010627 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 1,85
51	0202010635 - DOSAGEM DE SÓDIO	R\$ 1,85
52	0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA(TGO)	R\$ 2,01
53	0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRÚVICA(TGP)	R\$ 2,01
54	0202010660 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12
55	0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
56	0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
57	0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
58	0202010716 - ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68
59	0202010724 - ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42
60	0202010732 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETOBASE)	R\$ 15,65
61	0202010740 - PROVA DA D-XILOSE	R\$ 3,68
62	0202010759 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTESORAIS	R\$ 6,55
63	0202010767 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24
64	0202020010 - CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 6,48
65	0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
66	0202020037 - PESQUISA DE RETICULÓCITOS	R\$ 2,73
67	0202020045 - DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	R\$ 2,73
68	0202020053 - ENZIMAS ERITROCITÁRIAS DETERMINAÇÃO - CADA	R\$ 2,73
69	0202020061 - DETERMINAÇÃO DE SULFO -HEMOGLOBINA	R\$ 2,73

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

70	0202020070 - DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	
71	0202020088 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73
72	0202020118 - HEMÁCIAS- TEMPO DE SOBREVIDA	R\$ 5,79
73	0202020126 - DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
74	0202020169 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11
75	0202020177 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48
76	0202020185 - DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31
77	0202020193 - DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61
78	0202020207 - DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73
79	0202020215 - DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09
80	0202020223 - DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63
81	0202020231 - DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
82	0202020258 - DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66
83	0202020266 - DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11
84	0202020274 - DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51
85	0202020282 - DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66
86	0202020290 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60
87	0202020320 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73
88	0202020355 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
89	0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA)	R\$ 2,73
90	0202020371 - HEMATOCRITO	R\$ 1,53
91	0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
92	0202020398 - LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
93	0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11
94	0202020428 - PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73
95	0202020444 - PESQUISA DE DREPANÓCITOS	R\$ 2,73
96	0202020460 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73
97	0202020495 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
98	0202020509 - PROVA DO LACO	R\$ 2,73
99	0202020517 - RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$ 2,73
100	0202020525 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	R\$ 12,00
101	0202020533 - TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 2,73
102	0202020541 - COMBS DIRETO - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINAHUMANA (TAD)	R\$ 2,73
103	0202120090 - COMBS INDIRETO - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINAHUMANA (TIA)	R\$ 2,73
104	0202030067 - DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25
105	0202030083 - (DETERMINAÇÃO) PROTEINA CREATIVA (PCR)	R\$ 9,25
106	0202030091 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

107	0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42
108	0202030113 - BETA 2 MICRO GLOBULINA	R\$ 13,55
109	0202030121 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16
110	0202030130 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16
111	0202030148 - DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$ 2,83
112	0202030156 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16
113	0202030164 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
114	0202030180 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
115	0202030199 - DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$ 9,25
116	0202030229 - IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16
117	0202030253 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
118	0202030270 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67
119	0202030288 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16
120	0202030296 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
121	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
122	0202030318 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55
123	0202030326 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA(RNP)	R\$ 17,16
124	0202030334 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74
125	0202030342 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16
126	0202030350 - ANTI SSARO	R\$ 18,55
127	0202030369 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55
128	0202030407 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70
129	0202030415 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83
130	0202030423 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPREPTOLISINA (AEO)	R\$ 10,00
131	0202030458 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 10,00
132	0202030466 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
133	0202030482 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 10,00
134	0202030512 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00
135	0202030520 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,16
136	0202030539 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 4,10
137	0202030555 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI TPO)	R\$ 17,16
138	0202030563 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16
139	0202030580 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 17,16
140	0202030598 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16
141	0202030601 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16
142	0202030628 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
143	0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DESUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

144	0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DOVIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
145	0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
146	0202030687 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55
147	0202030695 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DOSARAMPO	R\$ 9,25
148	0202030725 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16
149	0202030733 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUSEPSTEIN-BARR	R\$ 2,83
150	0202030741 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
151	0202030750 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25
152	0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
153	0202030776 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMACRUZI	R\$ 9,25
154	0202030806 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DAHEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
155	0202030814 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DARUBEOLA	R\$ 17,16
156	0202030822 - PESQUISA DE ANTI IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPESZOSTER	R\$ 17,16
157	0202030830 - PESQ DE ANTI IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
158	0202030849 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPESSIMPLES	R\$ 17,16
159	0202030857 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61
160	0202030865 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00
161	0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
162	0202030881 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMACRUZI	R\$ 9,25
163	0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENOCENTRAL DOVIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55
164	0202030911 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DAHEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
165	0202030920 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DARUBEOLA	R\$ 17,16
166	0202030938 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DAVARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
167	0202030946 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUSEPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
168	0202030954 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPESSIMPLES	R\$ 17,16
169	0202030962 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R\$ 13,35



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

170	0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55
171	0202030989 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55
172	0202031004 - PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83
173	0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
174	0202031020 - PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLORESCENCIA	R\$ 10,00
175	0202031039 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	R\$ 9,25
176	0202031098 - REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 4,10
177	0202031101 - REACAO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83
178	0202031110 - TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83
179	0202031128 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
180	0202031136 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	R\$ 10,00
181	0202040011 - ESTERCOBILINOGÊNIO FECAL - DOSAGEM	R\$ 1,65
182	0202040020 - DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
183	0202040038 - EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04
184	0202040046 - EXAME DE FRAGMENTOS/PARTES DE HELMINTOS PARA IDENTIFICAÇÃO	R\$ 1,65
185	0202040054 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUSOXIURA)	R\$ 1,65
186	0202040062 - PESQUISA DE EOSINOFILOS	R\$ 1,65
187	0202040070 - PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
188	0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
189	0202040097 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
190	0202040100 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
191	0202040119 - PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65
192	0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
193	0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
194	0202040151 - PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
195	0202040178 - PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65
196	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	R\$ 3,70
197	0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
198	0202050033 - CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51
199	0202050041 - CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
200	0202050050 - CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04
201	0202050076 - DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOLOGRAFIA)	R\$ 3,70



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

202	0202050084 - (DOSAGEM) CITRATO 24 HORAS	R\$ 2,01
203	0202050092 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
204	0202050106 - DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68
205	0202050114 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04
206	0202050157 - PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04
207	0202050181 - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40
208	0202050190 - PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04
209	0202050211 - PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NAURINA	R\$ 3,70
210	0202050246 - PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36
211	0202050262 - PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04
212	0202050270 - PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04
213	0202050289 - PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70
214	0202050297 - PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04
215	0202050300 - PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44
216	0202050319 - PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04
217	0202060039 - DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
218	0202060047 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20
219	0202060055 - DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72
220	0202060063 - DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72
221	0202060071 - DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72
222	0202060080 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12
223	0202060098 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
224	0202060110 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
225	0202060128 - DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38
226	0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86
227	0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25
228	0202060152 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71
229	0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15
230	0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55
231	0202060187 - DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12
232	0202060195 - DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
233	0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA(HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
234	0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
235	0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
236	0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

237	0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
238	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13
239	0202060284 - DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35
240	0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
241	0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
242	0202060314 - DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19
243	0202060322 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35
244	0202060330 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA(DHEAS)	R\$ 13,11
245	0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43
246	0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
247	0202060365 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
248	0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
249	0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
250	0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
251	0202060403 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 12,01
252	0202060438 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 12,01
253	0202060446 - TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 12,01
254	0202060454 - TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 12,01
255	0202060462 - PROVA PARA INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSÍPIDUS	R\$ 8,43
256	0202070018 - DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$ 2,06
257	0202070026 - DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23
258	0202070042 - DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 2,04
259	0202070050 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
260	0202070077 - DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 2,01
261	0202070085 - DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50
262	0202070093 - DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 10,00
263	0202070107 - DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 10,00
264	0202070115 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00
265	0202070123 - DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
266	0202070131 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48
267	0202070140 - DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 6,55
268	0202070158 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
269	0202070174 - DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83
270	0202070190 - DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,51
271	0202070204 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97
272	0202070220 - DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
273	0202070255 - DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,55



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

274	0202070263 - DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04
275	0202070280 - DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 10,00
276	0202070336 - DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 15,65
277	0202070352 - DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
278	0202080013 - ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
279	0202080021 - ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
280	0202080048 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (BACILOALCOOL ÁCIDO) RESISTENTE PARA DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE	R\$ 4,20
281	0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENÍASE)	R\$ 4,20
282	0202080064 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BACILOALCOOL ÁCIDO RESISTENTE (BAAR) PARA CONTROLE DE TRATAMENTO DA TUBERCULOSE	R\$ 4,20
283	0202080072 - BACTEROSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
284	0202080080 - CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS	R\$ 5,62
285	0202080099 - CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	R\$ 5,62
286	0202080110 - CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
287	0202080129 - CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25
288	0202080137 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19
289	0202080145 - FUNGOS, EXAME DIRETO	R\$ 2,80
290	0202080153 - HEMOCULTURA	R\$ 11,49
291	0202080161 - IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63
292	0202080170 - PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33
293	0202080196 - STREPTOCOCUS BETA-HEMOLÍTICO DO GRUPO A ,PESQUISA	R\$ 4,33
294	0202080234 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04
295	0202090019 - ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
296	0202090027 - ADENOGRAMA	R\$ 5,79
297	0202090035 - CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33
298	0202090051 - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
299	0202090060 - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
300	0202090078 - DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56
301	0202090108 - DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01
302	0202090124 - DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL EDERRAMES	R\$ 1,89
303	0202090132 - DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL EDERRAMES	R\$ 1,89
304	0202090159 - ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NOLIQUOR	R\$ 5,23
305	0202090167 - ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56
306	0202090183 - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL EESPECIFICADE CELULAS	R\$ 1,89



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

307	0202090191 - MIELOGRAMA	R\$ 5,79
308	0202090230 - PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89
309	0202090248 - PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 1,89
310	0202090256 - PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$ 1,89
311	0202090264 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	R\$ 4,80
312	0202090299 - PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 1,89
313	0202090302 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89
314	0202090310 - REACAO DE PANDY	R\$ 1,89
315	0202090329 - REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
316	0202100022 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA EVILOSIDADESCORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 32,48
317	0202100030 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO(C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 32,48
318	0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
319	0202120031 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65
320	0202120040 - IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/PAINEL DEHEMACIAS	R\$ 10,65
321	0202120066 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370°C	R\$ 5,79
322	0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37
323	0202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73
324	0202120104 - TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79

3 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) que será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Optou-se por dividir a demanda em Itens, buscando-se, dessa forma, a garantia de economia de escala bem como a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

5 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para atender, na medida do possível, as exigências das legislações ambientais:

Certificação Ambiental: Exigir que a empresa tenha certificações ambientais reconhecidas.

Gerenciamento de Resíduos: Estabelecer procedimentos adequados para a segregação e destinação



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

correta de resíduos hospitalares.

Consumo Sustentável: Incentivar a adoção de práticas que reduzam o consumo de recursos naturais e incentivem a sustentabilidade.

6 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

1. A contratação alinha-se às finalidades do Município e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

3. As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista na série histórica dos contratos.

4. As estimativas preliminares dos preços foram feitas conforme TABELA SUS.

5. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

6. Há evidências de que as áreas requisitantes se comprometeram com o planejamento preliminar das soluções e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência ou do projeto básico e apoiará o esforço de gestão do contrato.

7. Foram feitos estudos dos laboratórios de análises localizados no município de Miradouro, para melhor atendimento à população, a agilidade no atendimento das demandas e a diminuição de gastos com transporte de pacientes para outros municípios.

8. Os exames foram levantados conforme descritos na tabela SUS e serão cobrados de acordo com os valores previstos na mesma, sendo UMA TABELA SUS.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análises clínicas para realização de exames de patologia clínica, em conformidade com os procedimentos e valores previstos na tabela SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análises clínicas para realização de exames de patologia clínica, visa atender às necessidades da população de exames de análises clínicas.

Esse credenciamento com laboratórios de análises clínicas ampliará a capacidade de resposta do sistema de saúde municipal, garantindo que todos os cidadãos tenham acesso aos exames necessários para a manutenção da sua saúde e bem-estar.

Essa medida é crucial para atender à demanda crescente por serviços de saúde, assegurando que a população tenha acesso a exames de alta qualidade, realizados por profissionais capacitados, contribuindo para a melhoria geral dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Miradouro.

4. DA METODOLOGIA:

4.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados será aferido pelo menor preço, fundamentada nos pressupostos do art. 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO: PREÇO MÉDIO ESTIMADO

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	1127	EXAMES - Credenciamento de laboratorios de analises clinicas para prestacao de servicos de realizacao de exames de patologia clinica em conformidade com os procedimentos previstos na tabela SUS	UN	1	360.000,00	360.000,00

Total Geral ==> 360.000,00

Item	Código e Especificação do Exame	Valor/SUS
1	0202010031 - DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	R\$ 15,65
2	0202010023 - DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO	R\$ 2,01
3	0202010066 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO PORCORTISONA (4DOSAGENS)	R\$ 3,68
4	0202010090 - DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	R\$ 3,51
5	0202010104 - DOSAGEM DE ACETONA	R\$ 1,85
6	0202010120 - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	R\$ 1,85
7	0202010139 - DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	R\$ 9,00
8	0202010147 - DOSAGEM DE ALDOLASE	R\$ 3,68
9	0202010155 - DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	R\$ 3,68
10	0202010163 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	R\$ 3,68
11	0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25
12	0202010198 - DOSAGEM DE AMONIA	R\$ 3,51
13	0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 2,01
14	0202010210 - DOSAGEM DE CÁLCIO	R\$ 1,85
15	0202010228 - DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	R\$ 3,51
16	0202010236 - DOSAGEM DE CAROTENO	R\$ 2,01
17	0202010252 - DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	R\$ 3,68
18	0202010260 - DOSAGEM DE CLORETO	R\$ 1,85
19	0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51
20	0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51
21	0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
22	0202010309 - DOSAGEM DE COLINESTERASE	R\$ 3,68
23	0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85
24	0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68
25	0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	R\$ 4,12
26	0202010341 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	R\$ 3,51
27	0202010350 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	R\$ 3,51
28	0202010368 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	R\$ 3,68

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

29	0202010376 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMASFRACIONADAS)	R\$ 3,68
30	0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
31	0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	R\$ 3,51
32	0202010406 - DOSAGEM DE FOLATO	R\$ 15,65
33	0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	R\$ 2,01
34	0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
35	0202010430 - DOSAGEM DE FOSFORO	R\$ 1,85
36	0202010449 - DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA ACIDA	R\$ 2,10
37	0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51
38	0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85
39	0202010481 - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	R\$ 2,01
40	0202010490 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	R\$ 3,68
41	0202010503 - GLICOHEMOGLOBINA DOSAGEM DE HEMOGLOBINAGLICOSILADA	R\$ 7,86
42	0202010511 - DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	R\$ 3,68
43	0202010538 - DOSAGEM DE LACTATO	R\$ 3,68
44	0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25
45	0202010562 - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	R\$ 2,01
46	0202010570 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	R\$ 2,01
47	0202010597 - DOSAGEM DE PORFIRINAS	R\$ 3,51
48	0202010600 - DOSAGEM DE POTÁSSIO	R\$ 1,85
49	0202010619 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	R\$ 1,40
50	0202010627 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 1,85
51	0202010635 - DOSAGEM DE SÓDIO	R\$ 1,85
52	0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA(TGO)	R\$ 2,01
53	0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRÚVICA(TGP)	R\$ 2,01
54	0202010660 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	R\$ 4,12
55	0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	R\$ 3,51
56	0202010694 - DOSAGEM DE UREIA	R\$ 1,85
57	0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24
58	0202010716 - ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	R\$ 3,68
59	0202010724 - ELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 4,42
60	0202010732 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETOBASE)	R\$ 15,65
61	0202010740 - PROVA DA D-XILOSE	R\$ 3,68
62	0202010759 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTESORAIS	R\$ 6,55
63	0202010767 25 HIDROXIVITAMINA D	R\$ 15,24
64	0202020010 - CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	R\$ 6,48



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

65	0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
66	0202020037 - PESQUISA DE RETICULÓCITOS	R\$ 2,73
67	0202020045 - DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	R\$ 2,73
68	0202020053 - ENZIMAS ERITROCITÁRIAS DETERMINAÇÃO - CADA	R\$ 2,73
69	0202020061 - DETERMINAÇÃO DE SULFO -HEMOGLOBINA	R\$ 2,73
70	0202020070 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	
71	0202020088 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	R\$ 2,73
72	0202020118 - HEMÁCIAS- TEMPO DE SOBREVIDA	R\$ 5,79
73	0202020126 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	R\$ 2,85
74	0202020169 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	R\$ 4,11
75	0202020177 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	R\$ 6,48
76	0202020185 - DOSAGEM DE FATOR II	R\$ 5,31
77	0202020193 - DOSAGEM DE FATOR IX	R\$ 7,61
78	0202020207 - DOSAGEM DE FATOR V	R\$ 4,73
79	0202020215 - DOSAGEM DE FATOR VII	R\$ 8,09
80	0202020223 - DOSAGEM DE FATOR VIII	R\$ 6,63
81	0202020231 - DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	R\$ 15,00
82	0202020258 - DOSAGEM DE FATOR X	R\$ 6,66
83	0202020266 - DOSAGEM DE FATOR XI	R\$ 9,11
84	0202020274 - DOSAGEM DE FATOR XII	R\$ 10,51
85	0202020282 - DOSAGEM DE FATOR XIII	R\$ 6,66
86	0202020290 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	R\$ 4,60
87	0202020320 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	R\$ 2,73
88	0202020355 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 5,41
89	0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA)	R\$ 2,73
90	0202020371 - HEMATOCRITO	R\$ 1,53
91	0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
92	0202020398 - LEUCOGRAMA	R\$ 2,73
93	0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE	R\$ 4,11
94	0202020428 - PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	R\$ 2,73
95	0202020444 - PESQUISA DE DREPANÓCITOS	R\$ 2,73
96	0202020460 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	R\$ 2,73
97	0202020495 - PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	R\$ 2,73
98	0202020509 - PROVA DO LACO	R\$ 2,73
99	0202020517 - RASTREIO P/ DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	R\$ 2,73
100	0202020525 - TESTE DE AGREGAÇÃO DE PLAQUETAS	R\$ 12,00
101	0202020533 - TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	R\$ 2,73
102	0202020541 - COMBS DIRETO - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	R\$ 2,73



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

103	0202120090 - COMBS INDIRETO - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINAHUMANA (TIA)	R\$ 2,73
104	0202030067 - DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	R\$ 9,25
105	0202030083 - (DETERMINAÇÃO) PROTEINA CREATIVA (PCR)	R\$ 9,25
106	0202030091 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	R\$ 15,06
107	0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42
108	0202030113 - BETA 2 MICRO GLOBULINA	R\$ 13,55
109	0202030121 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	R\$ 17,16
110	0202030130 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	R\$ 17,16
111	0202030148 - DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	R\$ 2,83
112	0202030156 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	R\$ 17,16
113	0202030164 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25
114	0202030180 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	R\$ 17,16
115	0202030199 - DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	R\$ 9,25
116	0202030229 - IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	R\$ 17,16
117	0202030253 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	R\$ 10,00
118	0202030270 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67
119	0202030288 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	R\$ 17,16
120	0202030296 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	R\$ 85,00
121	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
122	0202030318 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	R\$ 18,55
123	0202030326 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA(RNP)	R\$ 17,16
124	0202030334 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	R\$ 5,74
125	0202030342 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16
126	0202030350 - ANTI SSARO	R\$ 18,55
127	0202030369 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	R\$ 18,55
128	0202030407 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	R\$ 3,70
129	0202030415 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	R\$ 5,83
130	0202030423 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPREPTOLISINA (AEO)	R\$ 10,00
131	0202030458 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	R\$ 10,00
132	0202030466 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	R\$ 9,70
133	0202030482 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	R\$ 10,00
134	0202030512 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	R\$ 10,00
135	0202030520 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	R\$ 17,16
136	0202030539 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	R\$ 4,10
137	0202030555 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS (ANTI TPO)	R\$ 17,16
138	0202030563 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	R\$ 17,16
139	0202030580 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	R\$ 17,16



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

140	0202030598 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16
141	0202030601 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	R\$ 17,16
142	0202030628 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16
143	0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DESUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55
144	0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	R\$ 18,55
145	0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	R\$ 18,55
146	0202030687 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	R\$ 18,55
147	0202030695 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	R\$ 9,25
148	0202030725 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	R\$ 17,16
149	0202030733 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 2,83
150	0202030741 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,00
151	0202030750 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 9,25
152	0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97
153	0202030776 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMACRUZI	R\$ 9,25
154	0202030806 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
155	0202030814 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBELA	R\$ 17,16
156	0202030822 - PESQUISA DE ANTI IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPESZOSTER	R\$ 17,16
157	0202030830 - PESQ DE ANTI IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
158	0202030849 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 17,16
159	0202030857 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61
160	0202030865 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	R\$ 10,00
161	0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
162	0202030881 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMACRUZI	R\$ 9,25
163	0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55
164	0202030911 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	R\$ 18,55
165	0202030920 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBELA	R\$ 17,16



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

166	0202030938 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	R\$ 17,16
167	0202030946 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	R\$ 17,16
168	0202030954 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	R\$ 17,16
169	0202030962 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	R\$ 13,35
170	0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55
171	0202030989 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R\$ 18,55
172	0202031004 - PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	R\$ 2,83
173	0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
174	0202031020 - PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLORESCÊNCIA	R\$ 10,00
175	0202031039 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALÉRGICO-ESPECÍFICA	R\$ 9,25
176	0202031098 - REAÇÃO DE HEMAGLUTINAÇÃO (TPHA) P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	R\$ 4,10
177	0202031101 - REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	R\$ 2,83
178	0202031110 - TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	R\$ 2,83
179	0202031128 - TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	R\$ 10,00
180	0202031136 - TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	R\$ 10,00
181	0202040011 - ESTERCOBILINOGÊNIO FECAL - DOSAGEM	R\$ 1,65
182	0202040020 - DOSAGEM DE GORDURA FECAL	R\$ 3,04
183	0202040038 - EXAME COPROLÓGICO FUNCIONAL	R\$ 3,04
184	0202040046 - EXAME DE FRAGMENTOS/PARTES DE HELMINTOS PARA IDENTIFICAÇÃO	R\$ 1,65
185	0202040054 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUSOXIURA)	R\$ 1,65
186	0202040062 - PESQUISA DE EOSINÓFILOS	R\$ 1,65
187	0202040070 - PESQUISA DE GORDURA FECAL	R\$ 1,65
188	0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	R\$ 1,65
189	0202040097 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	R\$ 1,65
190	0202040100 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	R\$ 1,65
191	0202040119 - PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	R\$ 1,65
192	0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65
193	0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65
194	0202040151 - PESQUISA DE SUBSTÂNCIAS REDUTORAS NAS FEZES	R\$ 1,65
195	0202040178 - PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	R\$ 1,65



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

196	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS ESEDIMENTO DAURINA	R\$ 3,70
197	0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 3,51
198	0202050033 - CLEARANCE DE FOSFATO	R\$ 3,51
199	0202050041 - CLEARANCE DE UREIA	R\$ 3,51
200	0202050050 - CONTAGEM DE ADDIS	R\$ 2,04
201	0202050076 - DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOLOGRAFIA)	R\$ 3,70
202	0202050084 - (DOSAGEM) CITRATO 24 HORAS	R\$ 2,01
203	0202050092 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12
204	0202050106 - DOSAGEM DE OXALATO	R\$ 3,68
205	0202050114 - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04
206	0202050157 - PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	R\$ 2,04
207	0202050181 - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	R\$ 2,40
208	0202050190 - PESQUISA DE CISTINA NA URINA	R\$ 2,04
209	0202050211 - PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NAURINA	R\$ 3,70
210	0202050246 - PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	R\$ 3,36
211	0202050262 - PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	R\$ 2,04
212	0202050270 - PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	R\$ 2,04
213	0202050289 - PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	R\$ 3,70
214	0202050297 - PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	R\$ 2,04
215	0202050300 - PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	R\$ 4,44
216	0202050319 - PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	R\$ 2,04
217	0202060039 - DETERMINACAO DE T3 REVERSO	R\$ 14,69
218	0202060047 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 10,20
219	0202060055 - DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	R\$ 6,72
220	0202060063 - DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	R\$ 6,72
221	0202060071 - DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	R\$ 6,72
222	0202060080 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	R\$ 14,12
223	0202060098 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA	R\$ 11,89
224	0202060110 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53
225	0202060128 - DOSAGEM DE CALCITONINA	R\$ 14,38
226	0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86
227	0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	R\$ 11,25
228	0202060152 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	R\$ 11,71
229	0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15
230	0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL	R\$ 11,55

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

231	0202060187 - DOSAGEM DE ESTRONA	R\$ 11,12
232	0202060195 - DOSAGEM DE GASTRINA	R\$ 14,15
233	0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA(HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85
234	0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R\$ 10,21
235	0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97
236	0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
237	0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA	R\$ 10,17
238	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO	R\$ 43,13
239	0202060284 - DOSAGEM DE PEPTIDEO C	R\$ 15,35
240	0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22
241	0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15
242	0202060314 - DOSAGEM DE RENINA	R\$ 13,19
243	0202060322 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R\$ 15,35
244	0202060330 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA(DHEAS)	R\$ 13,11
245	0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43
246	0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
247	0202060365 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	R\$ 15,35
248	0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
249	0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
250	0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
251	0202060403 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	R\$ 12,01
252	0202060438 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	R\$ 12,01
253	0202060446 - TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	R\$ 12,01
254	0202060454 - TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	R\$ 12,01
255	0202060462 - PROVA PARA INVESTIGAÇÃO DO DIABETES INSÍPIDUS	R\$ 8,43
256	0202070018 - DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	R\$ 2,06
257	0202070026 - DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	R\$ 2,23
258	0202070042 - DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	R\$ 2,04
259	0202070050 - DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	R\$ 15,65
260	0202070077 - DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	R\$ 2,01
261	0202070085 - DOSAGEM DE ALUMINIO	R\$ 27,50
262	0202070093 - DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	R\$ 10,00
263	0202070107 - DOSAGEM DE ANFETAMINAS	R\$ 10,00
264	0202070115 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	R\$ 10,00
265	0202070123 - DOSAGEM DE BARBITURATOS	R\$ 13,13
266	0202070131 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	R\$ 13,48
267	0202070140 - DOSAGEM DE CADMIO	R\$ 6,55

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

268	0202070158 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53
269	0202070174 - DOSAGEM DE CHUMBO	R\$ 8,83
270	0202070190 - DOSAGEM DE COBRE	R\$ 3,51
271	0202070204 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	R\$ 8,97
272	0202070220 - DOSAGEM DE FENITOINA	R\$ 35,22
273	0202070255 - DOSAGEM DE LITIO	R\$ 2,55
274	0202070263 - DOSAGEM DE MERCURIO	R\$ 2,04
275	0202070280 - DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	R\$ 10,00
276	0202070336 - DOSAGEM DE TEOFILINA	R\$ 15,65
277	0202070352 - DOSAGEM DE ZINCO	R\$ 15,65
278	0202080013 - ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98
279	0202080021 - ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	R\$ 13,33
280	0202080048 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BAAR (BACILOALCOOL ÁCIDO) RESISTENTE PARA DIAGNÓSTICO DE TUBERCULOSE	R\$ 4,20
281	0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENÍASE)	R\$ 4,20
282	0202080064 - BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BACILOALCOOL ÁCIDO RESISTENTE (BAAR) PARA CONTROLE DE TRATAMENTO DA TUBERCULOSE	R\$ 4,20
283	0202080072 - BACTEROSCOPIA (GRAM)	R\$ 2,80
284	0202080080 - CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS	R\$ 5,62
285	0202080099 - CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	R\$ 5,62
286	0202080110 - CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63
287	0202080129 - CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	R\$ 10,25
288	0202080137 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	R\$ 4,19
289	0202080145 - FUNGOS, EXAME DIRETO	R\$ 2,80
290	0202080153 - HEMOCULTURA	R\$ 11,49
291	0202080161 - IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	R\$ 5,63
292	0202080170 - PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	R\$ 4,33
293	0202080196 - STREPTOCOCUS BETA-HEMOLÍTICO DO GRUPO A ,PESQUISA	R\$ 4,33
294	0202080234 - PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	R\$ 5,04
295	0202090019 - ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
296	0202090027 - ADENOGRAMA	R\$ 5,79
297	0202090035 - CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	R\$ 4,33
298	0202090051 - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
299	0202090060 - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	R\$ 1,89
300	0202090078 - DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

301	0202090108 - DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01
302	0202090124 - DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL EDERRAMES	R\$ 1,89
303	0202090132 - DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL EDERRAMES	R\$ 1,89
304	0202090159 - ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NOLIQUOR	R\$ 5,23
305	0202090167 - ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	R\$ 6,56
306	0202090183 - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL EESPECIFICADE CELULAS	R\$ 1,89
307	0202090191 - MIELOGRAMA	R\$ 5,79
308	0202090230 - PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	R\$ 1,89
309	0202090248 - PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	R\$ 1,89
310	0202090256 - PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	R\$ 1,89
311	0202090264 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	R\$ 4,80
312	0202090299 - PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE,STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	R\$ 1,89
313	0202090302 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89
314	0202090310 - REACAO DE PANDY	R\$ 1,89
315	0202090329 - REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	R\$ 1,89
316	0202100022 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA EVILOSIDADESCORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 32,48
317	0202100030 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO(C/ TECNICA DE BANDAS)	R\$ 32,48
318	0202120023 - DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37
319	0202120031 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	R\$ 10,65
320	0202120040 - IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/PAINEL DEHEMACIAS	R\$ 10,65
321	0202120066 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370°C	R\$ 5,79
322	0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	R\$ 1,37
323	0202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	R\$ 2,73
324	0202120104 - TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	R\$ 5,79

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2024.

6.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	1.600.000	R\$ 65.765,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	1.659.002	R\$ 20.000,00

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	1.500.000	R\$	875,79
3.3.90.39.00.2.11.00.10.122.0040.2.0094	1.621.000	R\$	6.432,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0104.2.0099	1.500.000	R\$	217,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0104.2.0099	1.600.000	R\$	71.783,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0104.2.0100	1.500.000	R\$	9.193,86
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0104.2.0100	1.600.000	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211	2.621.000	R\$	186.087,20
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211	1.621.000	R\$	303,91
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211	2.500.000	R\$	157.179,80
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0917.2.0211	1.500.000	R\$	4.387,38
3.3.90.39.00.2.11.00.10.301.0923.2.0214	1.500.000	R\$	694,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148	2.621.000	R\$	52.289,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148	1.621.000	R\$	1,72
3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0148	1.500.000	R\$	529,00
3.3.90.39.00.2.11.00.10.302.0130.2.0298	1.500.000	R\$	-
3.3.90.39.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253	2.710.000	R\$	-
3.3.90.39.00.2.11.00.10.303.0923.2.0253	1.500.000	R\$	16.961,86
3.3.90.39.00.2.11.01.10.122.0955.2.0270	1.621.000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.122.0955.2.0270	1.500.000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0040.1.0245	1.659.000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	1.600.000	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0103.2.0102	1.500.000	R\$	9.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097	1.600.000	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097	1.621.000	R\$	1.058,40
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0097	1.500.000	R\$	4.509,87
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0104.2.0288	1.621.000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145	1.500.000	R\$	2.000,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0301.2.0145	1.600.000	R\$	1.950,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262	1.500.000	R\$	-
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0947.2.0262	1.621.000	R\$	212.165,72
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271	1.500.000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0956.2.0271	1.621.000	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273	1.621.000	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0958.2.0273	1.500.000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0959.2.0274	1.500.000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0959.2.0274	1.621.000	R\$	9.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0964.2.0286	1.621.000	R\$	-
3.3.90.39.00.2.11.01.10.301.0965.2.0287	1.621.000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0946.2.0261	1.621.000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0951.2.0266	1.621.000	R\$	1.640,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0951.2.0266	1.500.000	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0952.2.0267	1.621.000	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.302.0952.2.0267	1.500.000	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104	1.600.000	R\$	100,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.304.0102.2.0104	1.500.000	R\$	-
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105	1.600.000	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105	1.621.000	R\$	3.205,27
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0108.2.0105	1.500.000	R\$	4.560,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0948.2.0263	1.621.000	R\$	6.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0948.2.0263	1.500.000	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0954.2.0269	1.621.000	R\$	4.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0954.2.0269	1.500.000	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275	1.621.000	R\$	2.305,00
3.3.90.39.00.2.11.01.10.305.0960.2.0275	1.500.000	R\$	1.000,00



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Requisitos gerais:

7.1.1. Trata-se de credenciamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de análises clínicas para realização de exames de patologia clínica, em conformidade com os procedimentos e valores previstos na tabela SUS a ser contratado mediante licitação em sua forma online, conforme art. 81 do Decreto Municipal n.º 968/2023 e art. 176, inciso II da Lei 14.133/2021.

7.1.2. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (meses) contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

7.2. Requisitos legais:

7.2.1. O objeto deste TR se enquadra como prestação de serviço, cabendo à licitação na modalidade credenciamento, de forma online, pelo menor preço por item.

7.3. Requisitos de sustentabilidade:

7.3.1. A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme legislação, naquilo que couber, e ainda:

a) Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

b) Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10.

c) Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7.4.2. Garantia da contratação: O (s) serviço(s) ofertado (s) pela Licitante deverá(ão) possuir garantia integral de no mínimo 03 (três) meses.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do

plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1. A aferição do quantitativo contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

9.1.1. O empenho da despesa ocorrerá mediante aprovação do gestor da pasta, liquidante e fiscal da

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

execução contratual, da carga/mês de serviço prestado.

9.2. Do recebimento

9.2.1. A solicitação de prestação de serviço será recebida provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências.

9.2.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado.

9.2.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da locação até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.2.4. A prestação de serviço poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.2.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.3.1. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

9.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

9.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada a comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

9.15. Prazo de pagamento:

9.15.1 - O pagamento será em até 30 (trinta) dias e creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária a entidade indicada na proposta (conforme modelo descrito abaixo), em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao setor de compras, e em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor que será designado como responsável pela fiscalização do fornecimento:

BANCO: _____
AGÊNCIA: _____
CONTA CORRENTE: _____
LOCALIDADE: _____

9.15.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

9.15.3 – Para efeito de cada pagamento a nota fiscal deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica.

9.15.4 - No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 9.15.3. ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do contrato, fica a PMM autorizado a não efetuar o pagamento, em sua integralidade, fazendo-o somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à licitante vencedora, das penalidades previstas.

9.15.5. A PMM poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante vencedora, por força da contratação.

9.15.6 – Quando ocorrer a situação prevista no subitem 9.15.5, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

9.15.7 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal

9.15.8. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

9.16. Forma de pagamento:

9.16.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

corrente indicados pelo contratado.

9.16.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.16.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.16.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.16.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.17. Antecipação de pagamento:

9.17.1. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

9.18. Cessão de crédito:

9.18.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

9.18.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

9.18.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.18.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.18.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.18.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, em regime de CREDENCIAMENTO, sob a forma ONLINE, com a isenção de adoção de critérios de julgamentos objetivos.

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.3. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

10.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.5. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

10.2.6. prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGEN (Certidão Conjunta Negativa).

10.2.7. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante.

10.2.8. prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

- 10.2.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 10.2.11. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

11. LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

11.1. A empresa contratada para a prestação de serviços de análises clínicas deverá possuir, no mínimo, um posto de coleta de exames devidamente estabelecido e em funcionamento no município de Miradouro/MG. Esta exigência visa garantir a acessibilidade dos serviços de análises clínicas à população local, a agilidade no atendimento das demandas e a diminuição de gastos com transporte de pacientes para outros municípios. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de documento oficial que ateste a existência e o funcionamento do posto de coleta na localidade. Empresas que não atenderem a este requisito serão desclassificadas do processo licitatório.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) a contratada deverá prestar atendimento presencial, dando todo o suporte necessário aos pacientes.
- b) A contratada deverá arcar com todos os insumos necessários para prestação de serviço;
- c) A prestação de serviço ocorrerá presencial, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.
- d) Comunicação direta com a secretaria e atendimento integral a todas marcações realizadas no dia.
- e) Relatório mensal de todos os exames realizados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviço do objeto deste certame;
- b) Efetuar o pagamento à contratada, após apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e aceite da Administração;
- c) Realizar a marcação dos exames de acordo com a demanda da Secretaria.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do credenciamento nº 022/2024 que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço à _____, na cidade de _____, Estado de _____, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos incs. VIII a XII do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica-financeira.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

ANEXO V

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(carimbo de CNPJ)

Obs: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) , de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, Parágrafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da lei Federal nº 8.666/93.

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa)

Observação: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

ANEXO VII

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, prestou e ou presta serviços de _____, e vem cumprindo fielmente com o solicitado por esta Prefeitura.

Conforme o exposto, asseguramos que os serviços são de boa qualidade e total segurança.

Sem mais para o momento,

É o que nos cumpre informar.

Miradouro-MG, _____

Responsável Setor de Compras
CPF



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

ANEXO VIII

Minuta de Termo de Credenciamento

Processo nº: 000/2024

Inexigibilidade nº: 000/2024

A Prefeitura Municipal de Miradouro, situada à Praça Santa Rita, 192 – Centro – Miradouro - MG neste ato representada pelo(a) Prefeito, Cloves da Silva Botelho, doravante denominada simplesmente " CREDENCIANTE ", e a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o número -----, com sede Rua -----, ----- – bairro: ----- – -----, representada neste ato por seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente " CREDENCIADA ", têm entre si justo e acordado o presente Termo de Credenciamento, nos termos e condições a seguir:

1. Objeto:

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de -----, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2. Vigência:

2.1 Este Termo de Credenciamento terá vigência a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

3. Obrigações da Empresa:

3.1 A Empresa se compromete a prestar os serviços objeto deste credenciamento com eficiência, qualidade e dentro dos prazos estipulados.

3.2 A Empresa deverá cumprir todas as obrigações legais, fiscais e trabalhistas relacionadas à prestação dos serviços credenciados.

3.3 A Empresa deverá manter atualizados todos os documentos e informações exigidos pela Prefeitura para efeito de credenciamento.

4. Obrigações da Prefeitura:

4.1 A Prefeitura se compromete a fornecer à Empresa todas as informações e recursos necessários para a realização dos serviços credenciados.

4.2 A Prefeitura deverá efetuar os pagamentos devidos à Empresa pelos serviços prestados, nos termos e

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO
CNPJ 17.947.623/0001-79

prazos estabelecidos em contrato.

5. Rescisão:

5.1 Este Termo de Credenciamento poderá ser rescindido a qualquer momento, por iniciativa de uma das partes, mediante comunicação por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 dias.

5.2 Em caso de rescisão, a Empresa se compromete a concluir os serviços em andamento e a entregar todos os documentos e materiais relacionados aos serviços prestados à Prefeitura.

6. Disposições Gerais:

6.1 O presente Termo de Credenciamento constitui o acordo integral entre as partes, substituindo qualquer entendimento anterior, verbal ou por escrito, relativo ao objeto aqui tratado.

6.2 As partes elegem o foro da comarca de Miradouro, MG, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo de Credenciamento.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Miradouro, ----- de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO - Prefeito

----- - Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

CNPJ 17.947.623/0001-79

ANEXO IX

MINUTA CONTRATUAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO, com sua sede administrativa, situada à Praça Santa Rita, 192 – Centro – Miradouro/MG, fone (032) 3753-1160, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLOVES DA SILVA BOTELHO**, brasileiro, casado, CPF sob nº 291.348.036-53, identidade 048128714 IFP RJ residente e domiciliado nessa cidade e empresa....., C.N.P.J.N.º....., sediada na Rua....., na cidade de....., a seguir denominada CONTRATADA, a empresa _____ representada neste ato pelo Sr....., CPF N.º., Residente na Rua....., resolvem firmar o presente contrato para prestação de serviços de exames por imagem, em conformidade com o Processo Licitatório N.º -----, na modalidade Inexigibilidade n.º ----- - Credenciamento, sob a regência da Lei Federal N.º 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto o Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de _____, conforme especificações contidas em seu Anexo I, no município de Miradouro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

São condições de execução do presente contrato:

I – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização por escrito da CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

II – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO CONTRATANTE:

a) – Efetuar o pagamento na forma aqui pactuada.

II – DO CONTRATADO:

- a) É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a entrega dos serviços, objeto deste presente instrumento contratual em condições normais para serem utilizadas, obedecendo ao prazo de validade do produto.
- b) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo objeto contratado o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância estabelecida pelo número de consultas realizadas:

I– O pagamento será efetuado após a comprovação da realização dos serviços, nas condições exigidas pela Secretaria Municipal de, até 10 (dez) dias após a entrega do documento fiscal.

II – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto deste instrumento será a Secretaria Municipal de _____.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

a - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Miradouro, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

b - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades, a Prefeitura Municipal de Miradouro poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

c - Advertência.

d - Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará cancelamento da autorização.

e - Multa de 10% (dez por cento) caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos no item 12, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Prefeitura Municipal de Miradouro.

- f - As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.
g – As aplicação de qualquer das penalidades previstas acima não isenta o licitante das demais penalidades

legais previstas em lei, bem como, do amplo direito de devolução dos bens pela Prefeitura Municipal de Miradouro.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o artigo 137 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório N° 100/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE N° 003/2022 - CREDENCIAMENTO; homologada em.../.../2022, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 12 (dez) meses, tendo início em ___/___/2024 e término em ___/___/202___, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Miradouro/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firma o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhasabaixo.

Miradouro/MG, _____ de _____ de 2024.

Prefeitura Municipal de Miradouro
CONTRATANTE

CONTRATADA

1ª Testemunha

Nome:

CPF:

2ª Testemunha

Nome:

CPF:

Praça Santa Rita nº 192 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

